

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de dietas líquida enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para o Hospital Tramandaí, conforme especificações contidas no memorial descritivo, sendo o prazo de contrato por 1 ano, não podendo ser prorrogável.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de dietas líquidas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, é demanda prevista no Plano Anual de Contratações Simplificado da FHGV e destinam-se a aprimorar e humanizar ainda mais o atendimento prestado aos pacientes desta unidade de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer dietas líquidas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 03 (três) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo os produtos serem entregues junto ao setor de nutrição do Hospital Tramandaí;

3.1.2 Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo 03 (três) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada

3.1.3 Entregar todos os produtos acompanhados de seu laudo técnico e com validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.

3.1.4 Entregar todos os produtos em embalagens íntegras, rotuladas contendo nome do produto, peso, data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas).

3.1.5 A entrega somente será concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

3.1.6 Os fornecedores que entregarem o produto de qualidade inferior ao solicitado terão que fazer a troca destes em no máximo 24 horas.

3.1.7 O fornecedor deverá apresentar alvarás pertinentes ao seu estabelecimento, bem como estar em conformidade com as normas da Anvisa.

3.1.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

Em anexo segue o arquivo “Valores de custo unitário conforme contratação atual” com os valores estimados dos itens solicitados, conforme contratação atual, devido a impossibilidade do setor requisitante realizar esta pesquisa mais detalhada por inviabilidade de pessoal. Para a estimativa atual, será solicitado o auxílio do setor de licitações.

Item	Código	Descrição do Materiais	Consumo estimado mensal	Unidade
1	2299	MÓDULO DE CARBOIDRATO - MALTODEXTRINA EM PÓ, EM EMBALAGEM DE 250 GR ATÉ 400 GR	1600	GR
2	3361	DIETA LÍQUIDA 1,5 SISTEMA FECHADO DIETA LÍQUIDA 1,5 SISTEMA FECHADO - Dieta líquida polimérica com 1,5 kcal/ml, normoproteica, normolipídica, sem fibras, nutricionalmente completa, isenta de lactose, glúten e sacarose. Apresentação em embalagens de 1000 ml, em sistema fechado * OBS.: Comodato de Bomba de Infusão com fornecimento de equipo.	125	LT
3	7210	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE/ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Embalagem em lata de 400g.	6	LATA
4	7212	FORMULA PARCIALMENTE HIDROLISADA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	6000	GR
5	3247	MODULO FIBRA SOLUVEL 100%- SACHE 5 GR	3600	GR
6	9776	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ/ Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos com cardiopatia ou déficit pondero-estatural, com 1 kcal/ml, acondicionada em latas de até 400g.	1200	GR
7	7678	SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO ADULTO, SEM GLÚTEN/ SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO VIA ORAL, EM EMBALAGEM DE 125 ML A 250 ML, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,5 CAL/ML, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN	22000	ML
8	3305	COMPLEMENTO PARA LEITE MATERNO	70	GR
9	12394	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA COM 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, SEM FIBRAS. Dieta líquida polimérica com 1,5 kcal/ml, normoproteica, normolipídica, sem fibras, nutricionalmente completa, isenta de lactose, glúten e sacarose. Apresentação em embalagem de 500 ml em sistema fechado. **OBS: COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPO.	40000	ML
10	8718	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA E NUTRIENTES QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO	60	LT
11	2348	MODULO DE TCM, MODULO DE TCM	250	ML
12	7679	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SEM AÇUCAR	5000	GR

5. DA GARANTIA

5.1 Da contratada:

- 5.1.1 Entregar os produtos conforme quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.
- 5.1.2 Cumprir com os dias e horários de entrega, conforme combinado previamente por e-mail.
- 5.1.3 Aguardar a conferências dos produtos no ato da entrega.

5.2 Da entrega:

- 5.2.1 Os produtos objetos deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira das 07 horas às 18 horas e aos sábados das 07 horas às 12 horas, no setor de Nutrição e Dietética do Hospital Tramandaí, conforme especificações e quantidades solicitadas, na seguinte localidade:

HOSPITAL TRAMANDAÍ

CNPJ: 13.183.513/0002-08
Avenida Emancipação, 1255
Tramandaí-RS
Cep: 95590-000
Fone: (51) 3684-0300

- 5.2.2 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- 5.2.3 Recebimento definitivo - em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.3 Da contratante:

- 5.3.1 Verificar a quantidades dos produtos no ato de entrega.
- 5.3.2 Conferir as embalagens dos produtos no ato da entrega, verificando integridade das mesmas.
- 5.3.3 Analisar os produtos e validade no ato da entrega.
- 5.3.4 Somente receber os produtos que estiverem em boas condições de uso.
- 5.3.5 Enviar as ordens de compras no prazo acordado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a completa entrega dos itens da Ordem de Compras, mediante a apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

- 7.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;
- 7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Joice Rosa Nespolo
Regatieri Gomes
Nutricionista
Responsável pela Elaboração
do TR

Ramoni de Oliveira Madalena
Chefia da Unidade de Nutrição
e Dietética e Responsável
pela elaboração do TR
Gestor(a) do Contrato

Nome Completo
Cargo
Fiscal do Contrato